



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

PORTARIA CPO Nº 4, de 09-08-2019

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

A Coordenadora de Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019 e, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria CO 1, de 11 de fevereiro de 2019 e pela Portaria CPO 2, de 14 de junho de 2019, resolve:

Artigo 1º - O item de despesa, a seguir relacionado, constante do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), com redação dada pela Portaria CO 7, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte especificação:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			96		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3	1	90	96	01	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Empresas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 09 de agosto de 2019

YUKIMI NAGATA

Resp. p/ Exp. da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento